



Projeto de Lei N° 193/2026

“Dispõe sobre a conscientização e valorização da importância do servidor público para o desenvolvimento humano, social e institucional do Município de Itapevi e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a conscientização e valorização da importância do servidor público para o fortalecimento dos serviços públicos, da cidadania e do desenvolvimento do Município de Itapevi.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I – promover a conscientização sobre a relevância do trabalho desempenhado pelos servidores públicos em benefício da população;
- II – valorizar os princípios da ética, da legalidade, da responsabilidade, da eficiência e do compromisso com o interesse público;
- III – incentivar a reflexão sobre o papel do servidor público como agente de cidadania, desenvolvimento social e promoção do bem comum;
- IV – estimular a cultura do respeito, da cooperação, da cordialidade e do diálogo entre servidores públicos e cidadãos;
- V – valorizar a qualidade dos serviços públicos e a dedicação dos profissionais que atuam em benefício da coletividade;
- VI – incentivar o aprimoramento profissional, o desenvolvimento humano e a busca permanente pelo conhecimento;
- VII – promover a conscientização sobre a importância da transparência, da integridade e da responsabilidade na administração pública;
- VIII – reconhecer a contribuição dos servidores públicos para o desenvolvimento econômico, social e institucional do Município;
- IX – incentivar a construção de um ambiente de trabalho pautado pelo respeito mútuo, pela colaboração e pela valorização das pessoas.

Art. 3º O Poder Público poderá divulgar campanhas educativas, palestras, seminários, encontros, materiais informativos, ações de conscientização e outras iniciativas relacionadas aos objetivos desta Lei.

Art. 4º As ações relacionadas a esta Lei poderão contar com a colaboração de instituições de ensino, entidades representativas, conselhos profissionais, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 13 de junho de 2026


RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O servidor público exerce papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, organizada e desenvolvida. É por meio de seu trabalho diário que os serviços públicos chegam à população, garantindo o funcionamento das escolas, unidades de saúde, equipamentos de assistência social, órgãos de segurança, serviços administrativos e diversas outras atividades essenciais à vida em comunidade.

Por trás de cada atendimento realizado, de cada aluno que aprende, de cada paciente acolhido, de cada rua conservada e de cada política pública executada, existe o trabalho comprometido de servidores que dedicam seu conhecimento, esforço e responsabilidade ao interesse coletivo.

A presente proposta busca fortalecer a conscientização da sociedade sobre a importância do servidor público para o desenvolvimento humano, social e institucional do Município, valorizando aqueles que contribuem diariamente para o funcionamento da administração pública e para a promoção da cidadania.

A iniciativa também procura incentivar valores fundamentais para o serviço público, como ética, responsabilidade, transparência, comprometimento, respeito, cooperação e excelência, reconhecendo que a qualidade dos serviços prestados está diretamente relacionada ao empenho e à dedicação dos profissionais que os executam.

Além disso, a valorização institucional dos servidores contribui para fortalecer o sentimento de pertencimento, o respeito às instituições públicas e a construção de uma cultura administrativa baseada no profissionalismo, na eficiência e no atendimento humanizado à população.

Importante destacar que esta proposta possui caráter educativo, informativo e de conscientização, não cria cargos públicos, gratificações, benefícios financeiros, vantagens funcionais, obrigações administrativas ou despesas obrigatórias ao Poder Executivo, respeitando os princípios constitucionais da separação dos Poderes, da autonomia administrativa e da responsabilidade fiscal.

Trata-se de uma medida de relevante interesse público, que busca reconhecer e valorizar a contribuição dos servidores municipais para o desenvolvimento de Itapevi, fortalecendo a cultura do serviço público como instrumento de transformação social, promoção da cidadania e construção do bem comum.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 13 de junho de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=38TKV46A2KVDFKN7>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 38TK-V46A-2KVD-FKN7

